



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO CONVÊNIO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, OBJETIVANDO "A IMPLEMENTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA CASOS DE TRAUMAS ORTOPÉDICOS PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.172.888/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua Quatorze de Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, neste ato representada pelo por Seu Presidente, Sr. **VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 15.804.616-X e CPF/MF nº 053.814.858-67, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita, nas condições estabelecidas em seu Estatuto Social que se encontra arquivado nesta Prefeitura, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio** celebrado entre as partes, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio de instrumento firmado em **09 de abril de 2019**, sob o **nº 01/2019**, já prorrogado, as partes celebraram convênio objetivando a "**Prestação de serviços médicos de ortopedia ambulatorial para tratamento de traumas**", com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012.

2 - Pelo presente instrumento e com fundamento na cláusula "6" do instrumento primitivo e na Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012, as partes resolvem **ADITAR o prazo por mais 12 (doze) meses**, para vigência de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

3 - O valor desta parceria será de R\$ 205.306,80 (duzentos e cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para os próximos 12 meses, tudo em conformidade com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constantes do plano de trabalho que integra o presente termo aditivo.

*M. S. J.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

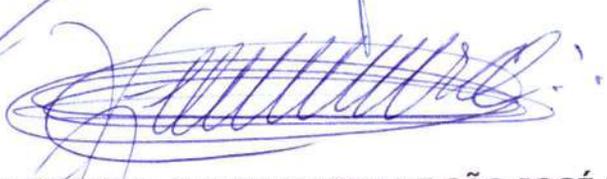
4 – A Entidade deverá observar os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto Municipal nº 4.627, de 17 de setembro de 2013, no que se refere ao objeto deste convênio.

5 – Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original de Convênio, para todos os fins e efeitos de direito, que as partes ora ratificam.

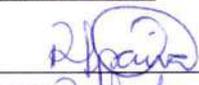
E, por estarem assim certos e ajustados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

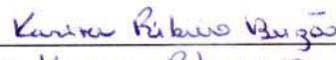
Barra Bonita, 08 de abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

  
**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
**VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**  
**Presidente**

## Testemunhas:

1.   
Nome: Raíssa Fomaca Pava  
CPF.: 44051115-X  
338.362188-01

2.   
Nome: Karine Ribeiro Bezão  
CPF.: 282.741.888-61

Visto:

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto de  
Justiça e Cidadania

03  
80



**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.  
PABX (014) 3604-7114 - CNPJ: 44.745.024/0001-45  
E-mail- comercial@hsjbarrabonita.com.br

**PLANO DE TRABALHO**

**1 –DADOS CADASTRAIS**

<b>1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita		<b>2- CNPJ:</b> 44.745.024/0001-45	
<b>3- ENDEREÇO:</b> Rua 14 de Dezembro, 490			
<b>4- CIDADE:</b> Barra Bonita	<b>5- U.F:</b> S.P	<b>6- CEP:</b> 17340-000	<b>7- DDD/TELEFONE:</b> (014) 36047114 <b>8- E-MAIL:</b> comercial@hsjbarrabonita.com.br <b>9- SITE:</b> www.hsjbarrabonita.com.br
<b>10- NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente:</b> Valdemir Aparecido Ferreira		<b>11- CPF:</b> 053.814.858-67 <b>12-RG /SP :</b> 15.804.616-X	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>13 - TÍTULO DO PROJETO:</b> Prestação de Serviços Médicos: Ortopedia Ambulatorial para tratamento de traumas.	<b>14 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 09/04/2021 Término: 08 /04/2022
<b>15 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Prorrogação ao Termo de Convênio 01/2019, referente a Prestação de Serviços em atendimento médico hospitalar, na especialidade de Ortopedia, para casos de traumas em acompanhamento Ambulatorial, à Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.	



**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**

Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.

PABX (014) 3604-7114 - CNPJ: 44.745.024/0001-45

E-mail- comercial@hsjbarrabonita.com.br

04  
S.A

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

16- META	17- ETAPA OU FASE	18- ESPECIFICAÇÃO	19- INDICADOR FÍSICO		22- DURAÇÃO	
			20- UNIDADE	21- QUANTIDADE	23- INÍCIO	24- TÉRMINO
Serviço Médico Hospitalar	12 meses	<p>O Serviço oferece atendimento Médico Hospitalar na Especialidade de Ortopedia, para casos de Traumas Ortopédicos.</p> <p>O regime de atendimento adotado é de caráter ambulatorial, atendendo a demanda da população do Município de Barra Bonita.</p> <p>Os atendimentos são realizados mediante agendamento prévio e apresentação de uma Guia de autorização emitida pela Secretária de Saúde do Município.</p>	30 dias	De 40 até 150 pacientes	09/04/2021	08/04/2022

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO**

25-SERVIÇO / ESPECIALIDADE	26- VALOR UNITÁRIO	27- Quant. Mínima	28-Valor Mínimo	29- Quant. Máx.	30- Valor Máximo
Honorário Médico: Especialidade Ortopedia.	R\$65 ,00 por Atendimento/ Consulta	40	R\$ 2.600,00	150	R\$ 9.750,00
Materiais de Insumo inerentes ao procedimento / Manutenção e Conservação	R\$32,29 por atendimento / Consulta	40	R\$ 1.291,60	150	R\$ 4.843,50
Manutenção e Conservação					R\$ 2.515,40
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 17.108,90</b>

*[Handwritten signature]*



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.  
PABX (014) 3604-7114 - CNPJ: 44.745.024/0001-45  
E-mail- comercial@hsjbarrabonita.com.br

05  
811

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### CONCEDENTE (REPASSE)

META	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Exercício 2021	R\$ 17.108,90					

META	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Exercício 2021/2022	R\$ 17.108,90					

#### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Exercício 2021	R\$ 0,00					

META	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Exercício 2021/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Valor total no período de 12 meses: R\$ 205.306,80**

- Valores máximo sujeito a alteração , conforme produtividade.



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.  
PABX (014) 3604-7114 - CNPJ: 44.745.024/0001-45  
E-mail- comercial@hsjbarrabonita.com.br

06  
J.N

## 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do preponente, declaro para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 05 de Março de 2021.



Hospital e Maternidade São José  
Presidente

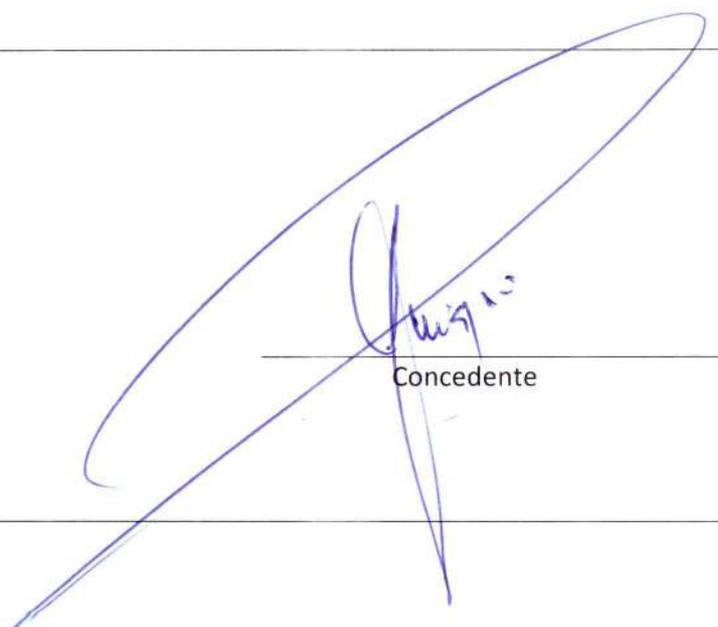
## 7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Barra Bonita,

de 2021.



Concedente



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO CONVÊNIO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, OBJETIVANDO "A IMPLEMENTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA CASOS DE TRAUMAS ORTOPÉDICOS PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.172.888/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua Quatorze de Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 15.804.616-X e CPF/MF nº 053.814.858-67, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita, nas condições estabelecidas em seu Estatuto Social que se encontra arquivado nesta Prefeitura, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio** celebrado entre as partes, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio de instrumento firmado em **09 de abril de 2019**, sob o **nº 01/2019**, já prorrogado, as partes celebraram convênio objetivando a "**Prestação de serviços médicos de ortopedia ambulatorial para tratamento de traumas**", com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012.

2 – Pelo presente instrumento e com fundamento na cláusula "6" do instrumento primitivo e na Lei Municipal nº 3.038, de 14 de dezembro de 2012, as partes resolvem **ADITAR o prazo por mais 12 (doze) meses**, para vigência de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

3 – O valor desta parceria será de R\$ 205.306,80 (duzentos e cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para os próximos 12 meses, tudo em conformidade com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constantes do plano de trabalho que integra o presente termo aditivo.

*M.ouf.*

*RF*

*12/21*

*P.ouf.*



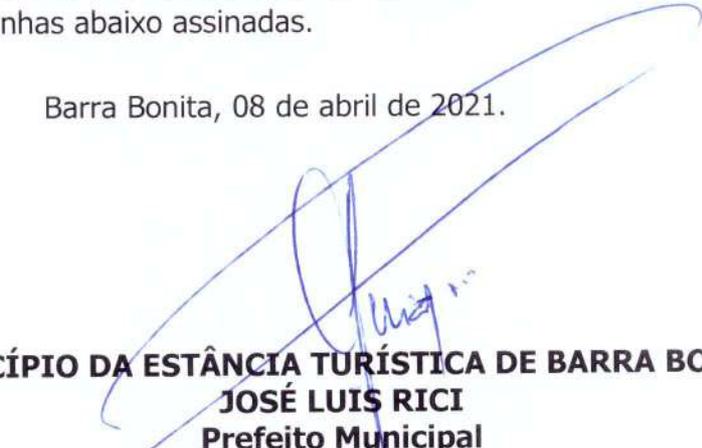
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

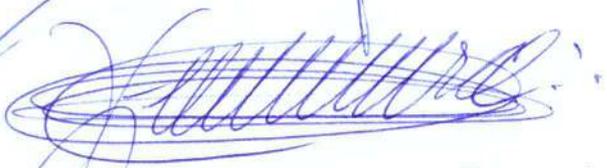
4 – A Entidade deverá observar os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto Municipal nº 4.627, de 17 de setembro de 2013, no que se refere ao objeto deste convênio.

5 – Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original de Convênio, para todos os fins e efeitos de direito, que as partes ora ratificam.

E, por estarem assim certos e ajustados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

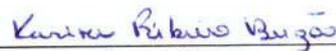
Barra Bonita, 08 de abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

  
**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
**VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**  
**Presidente**

## Testemunhas:

1.   
Nome: Raíssa Ferreira Pava  
CPF.: 44051115-1  
338.362188-01

2.   
Nome: Karina Ribeiro Buzão  
CPF.: 282.741.888-61

Visto:

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto de  
Justiça e Cidadania